



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º048/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015000003217

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º120/2015

RETIFICAÇÃO

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF n.º713.173.928-68 e pelo Secretário de Defesa e Segurança do Cidadão, **BENEDITO ROQUE DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n.º11.890.116 e do CPF n.º002.144.608-35.

b) Como CONTRATADA:

TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Silva Pinto, n.º180, bairro Lavapes, no município de Bragança Paulista, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º03.390.087/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade RG n.º18.945.358-8 SSP/SP e do CPF n.º091.511.948-05.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º048/2016, na Cláusula III, item 3.1, a fim de retificar a descrição do item 1.1.

2.1.1 - Onde se lê:

Item 01	Qtde	Unid.	Descrição
1.1	12	mês	Locação de 12 (treze) equipamentos detectores de velocidade do tipo Radar Fixo, totalizando 26 faixas (duas faixas por via).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.2 - Leia-se:

Item 01	Qtde	Unid.	Descrição
1.1	12	mês	Locação de 13 (treze) equipamentos detectores de velocidade do tipo Radar Fixo, totalizando 26 faixas (duas faixas por via).

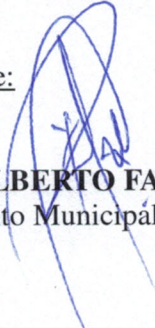
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

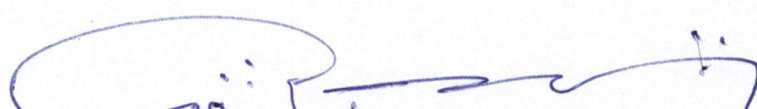
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º048/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **29 MAR 2016**

Pela Contratante:


JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal


BENEDITO ROQUE DE SOUZA
Secr. de Defesa e Seg. do Cidadão

Pela Contratada:

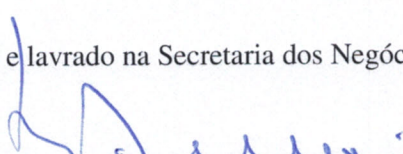

TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS

Testemunhas:


Michele Viviane Fumachi


Marcela Aparecida Possa

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.


MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Contrato n.º 048/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º2015000003217, firmado em **29 MAR 2016**

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br